

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16/04/2020
PRORROGANDO até 03 de Junho de 2022, o prazo de validade do Concurso Público para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONO AUDIÓLOGO) -ÁREA DOS DISTÚRBIOS DA DEGLUTIÇÃO E DA COMUNICAÇÃO EM CRIANÇAS, Edital HCRP n.º 2/018, constante no Processo HCRP n.º 824/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 39/2018
ENFERMEIRO
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome – Classificação
ANA MARIA NUNES MATEIHO – 178
DANIELA VIEIRA FURTANI DE OLIVEIRA – 179
NALDIANA DE LIMA MUNIZ MACHADO – 180
GLAUBER PALHA DOS SANTOS – 181
FERNANDA LAPORTI SEREDYNSKYJ – 182
EMILLE SANTOS DE SOUZA – 183
ANA LAURA SOARES DE AZEVEDO ZAVANELLA – 184
LETICIA FALSARELLA LUCHETTA – 185
Data – : 29/04/2020
Horário – : 08:45h

Local – : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário – s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

• Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 06/2017
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO)
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome – Classificação
THAISA REIS LOPES FORNARI – 30º
Data – : 28/04/2020
Horário – : 09:30h

Local – : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário – s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 40/2018
AGENTE DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMACÊUTICO)
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome – Classificação
Juliana Fernandes de Oliveira do Nascimento – 15
Data – : 28/04/2020
Horário – : 10:30h

Local – : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário – s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 2/2016
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome – Classificação
FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO LIMA – 48
Data – : 28/04/2020
Horário – : 14:00h

Local – : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário – s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
CONCURSO – PÚBLICO – CLASSE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – IE N.º 04/2018

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu torna público que o candidato abaixo relacionado fica excluído do concurso público de Técnico de Enfermagem, em virtude de não comparecimento à anuência a admissão conforme Convocação publicada no DOE de 27/03/2020, pag. 97.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
12º – MARCELO AUGUSTO ALTIERI – 403266081 SP

A função-atividade vaga e que não foi preenchida pelo candidato acima relacionado retorna para nova convocação à anuência.

CONCURSO PÚBLICO – CLASSE – MÉDICO I PRONTO SOCORRO ADULTO – IE N.º 06/2018

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu torna público que o candidato abaixo relacionado fica excluído do concurso público de Médico I – Pronto Socorro Adulto, em virtude de não comparecimento à anuência a admissão conforme Convocação publicada no DOE de 27/03/2020, pag. 97.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
3º – AMILCAR MARCELO BIGATAO – 258454568 SP

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB

CONCURSO PÚBLICO – CLASSE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – IE N.º 04/2018.

O Departamento de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, autoriza do pela Superintendência, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público da classe – TÉCNICO DE ENFERMAGEM a comparecerem em data, horário e local abaixo mencionado a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas e entrega de documentação.

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CÓPIA LEGÍVEL + ORIGINAIS

- 3 fotos 3x4

- Carteira de Trabalho frente e verso da folha da foto e das páginas que tenham registro de trabalho – primeiro e último emprego (se for o caso);

- Título de Eleitor + comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- RG (dentro da validade de 10 anos);

- CPF;

- Certificado de reservista ou certificado de alistamento Militar (quando do sexo masculino);

- Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);

- Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos + Carteira de Vacinação;

- Atestado de antecedentes criminais;

- Declaração de Bens e Valores ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Exercício 2020 Ano Base 2019;

- Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (se inscrito);

- Comprovante de residência atualizado;

- Currículo resumido e assinado;

- Carteira de Vacinação atualizada;

- Comprovante de conta bancária – Banco do Brasil (Caso não haja a conta, o DGP fornecerá ofício para abertura);

- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por escola oficial e reconhecida pelo MEC;

- Certificado ou Atestado de Conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, expedido por escola oficial e reconhecida pelo MEC;

- Registro de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e comprovante de quitação atual.

Na impossibilidade de seu comparecimento o candidato poderá fazer-se representar por Procurador legalmente constituído e, neste caso, além da cópia autenticada da documentação do candidato, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do Procurador.

Caso o candidato aceite a vaga e tenha apresentado a documentação acima será orientado sobre Perícia Médica de Ingresso no SESMT/HCFMB e deverá providenciar os exames solicitados no item XIV do Edital de Abertura das Inscrições.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 30/04/2020

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: Departamento de Gestão de Pessoas HCFMB – Portaria Central da Superintendência – Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n – UNESP Campus de Botucatu – CEP 18618-687 Botucatu/SP.

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO; RG; CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDILAINÉ FERNANDES NUNES DONON; 10746448 7; 14º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital ATA C 021/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 27/04/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 23/10/2020 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência M5-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPP), claro/cargo nº 1015583, com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP), na área de conhecimento Enfermagem na Saúde da Mulher, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Enfermagem na Saúde da Mulher

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução USP 5941/2011).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 02 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 03 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 33 do Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIPP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, sala 06, térreo, CEP 05403-000, Cerqueira César, São Paulo - SP ou através do telefone 11 3061 8805 e e-mail: eeataac@usp.br.

São Paulo, 22 de abril de 2020.

Profª Drª Regina Szyliet

Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação

No comunicado – Edital 022-2020 publicado no DOE de 01.04.2020, página 114, referente ao Edital EP-concursos 088-2019

Onde se leu: “A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1244ª sessão ordinária, realizada em 19/03/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos” “... Alex Rodrigues...”

Leia-se corretamente: “A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1244ª sessão ordinária, realizada em 19/03/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos” “... Alex Rodrigues-Nogueira...”

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE –

2º SEMESTRE (1º de julho a 30 de novembro) DE 2020.

- De conformidade com a Portaria GR-3588, de 10.5.2005, estarão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do PAE na FMUSP, para o 2º semestre de 2020, no período de 4 a 25 de maio de 2020. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

- DO PROGRAMA:

Poderão candidatar-se ao programa alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, com o prazo para depósito da dissertação ou tese posterior a 30/11/2020 e que tenham concluído ou estejam cursando uma disciplina de Preparação Pedagógica com 3 ou mais créditos.

O Estágio Supervisionado em Docência do PAE será realizado em uma única disciplina de graduação dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina ou Terapia Ocupacional, sob supervisão do Docente Responsável. A disciplina de graduação deve ser de caráter obrigatório na grade curricular, no semestre em referência, exigindo-se como pré-requisito que o(a) pós-graduado(a) já tenha cumprido a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica. O estágio deve estar compreendido dentro do semestre vigente, tendo duração de 120 horas presenciais. São exigidos relatório de atividades ao final do estágio e boletim de frequência mensal segundo o cronograma.

- DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita mediante:

1. – Preenchimento da Ficha de Inscrição do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no site <https://uspdigital.usp.br/janus> (Sistema Janus);

- PAE –> inscrição –> 2º semestre de 2020 –> Adicionar/Alterar.

O Plano de Trabalho, a ser preenchido na ficha de inscrição, deverá ser elaborado em conjunto com o Supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação). Devem ser especificadas as tarefas a serem desenvolvidas sob responsabilidade do(a) pós-graduado(a), levando-se em consideração que sua participação deve ocorrer nas múltiplas dimensões da docência, a saber: a) organizativa (seleção de conteúdos e bibliografia de apoio, organização dos recursos didáticos e materiais); b) técnica (organização operacional das listas de frequência, de notas e de acompanhamento das atividades); c) didático-pedagógica (desenvolvimento das aulas e distribuição temporal das atividades didáticas); d) relação professor-aluno (atividades que favoreçam a participação dos alunos e facilitem a interlocução); e) avaliativa (seleção de instrumentos de avaliação adequados e seus critérios).

A inscrição deverá ser avaliada no Sistema Janus tanto pelo (a) Supervisor(a) como pelo(a) Orientador(a). PAE –> Avaliação. Após selecionar o aluno, abrir o plano de trabalho e ao final da página, clicar em avaliar ou desautorizar.

Caso o Supervisor(a) ou o Orientador(a) não se manifeste, a inscrição será cancelada; a negativa de pelo menos um deles é suficiente para o cancelamento. Compete ao Pós-Graduado(a) comunicar o Supervisor(a) e o Orientador(a) sobre a necessidade da avaliação no sistema Janus.

DAS DISCIPLINAS DA ETAPA DE PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA

As disciplinas de Preparação Pedagógica que já foram, anteriormente, referendadas pela Comissão PAE/FMUSP estão publicadas no site <http://fm.usp.br/pae/pae/disciplina-de-preparacao-pedagogica>